

ATA N.º 08/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

09/04/2025

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Sr. Vereador Licínio Palhavã. -----

----- Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Carmen Santos, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Pascoa Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Angelo Lopes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 67, de 08/04/2025, com um saldo orçamental de 800.480,30€ (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta euros e trinta centimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 26 de março de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido

disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 04 de abril de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA PARA O ANO DE 2025.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta n.º **149/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4 e alínea a) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, no sentido da aprovação dos Objetivos Estratégicos para o ano 2025. -----

----- **RELATÓRIO DE RISCO E INFRAÇÕES CONEXAS.** -----

----- Assunto retirado da ordem de trabalhos da reunião, para posterior deliberação. -----

----- **RATIFICAÇÃO DO ATO - ASSOCIAÇÃO DA INCUBADORA DO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE-AIBAP**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta n.º **150/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea oo) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, na atual redação,

conjugado, com o nº 3 e nº 5 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar, com eficácia retroativa, a designação dos representantes do Município de Mira na Assembleia Geral da Associação - AIBAP, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Mira, Nelson Teixeira Maltez. No conselho de administração, o Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, na qualidade de presidente do conselho de administração, o Vereador Tiago Daniel Castro Cruz, vice-presidente do conselho de administração e ainda a adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente, Carla Cristina Marques Rumor, na qualidade de secretária do conselho de administração. A Vereadora Madalena Isabel Colaço dos Santos, como presidente do conselho fiscal, o Vereador Bruno José Milheirão Alcaide, na qualidade de segundo vogal do conselho fiscal. -----

----- Mais foi deliberado nos termos do nº 3 e nº 5 do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar, com eficácia retroativa, as deliberações tomadas pela Assembleia-Geral da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque, de 17 de dezembro de 2019 e de 4 de abril de 2025, nas quais foi confirmada a desvinculação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mira e Cantanhede do património social da Associação - AIBAP, e ainda autorizada a repartição proporcional da respetiva participação social da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mira e Cantanhede, pelos restantes associados, conforme tabela em anexo, que faz parte integrante da presente ata. -----

----- Foi ainda deliberado, propor à Assembleia Municipal de Mira, ao abrigo da competência prevista na alínea n) no nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, na atual redação, que delibere ratificar com eficácia retroativa, as deliberações tomadas pela Assembleia-Geral da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque, AIBAP de 17 de dezembro de 2019 e de 4 de abril de

2025, em que foi confirmada a desvinculação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mira e Cantanhede do património social da Associação - AIBAP, bem como, ratificar com eficácia retroativa a repartição proporcional da respetiva participação social Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mira e Cantanhede, pelos restantes associados, conforme tabela, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta. -----

-----**DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- **CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM UMA EMPRESA DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS, TENDO EM VISTA A CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 50/2021, DE 15 DE JUNHO – APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, RETIFICAÇÃO PROGRAMA DE CONCURSO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 151/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação da peça do procedimento programa de Concurso para abertura de um procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para celebração de um Contrato de Gestão de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública de Mira, nos seguintes termos e condições: -----

----- Que o prazo de entrega de propostas seja de 30 dias a contar da data de envio de convite, em cumprimento do artigo 191.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

-----**PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 03/2022.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 152/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água à Munícipe com processo n.º

3/2022, ao abrigo do disposto na alínea a), i) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA A MUNÍCIPE, PROCESSO DA AÇÃO SOCIAL N.º 04/2025. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º. 153/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, no sentido da atribuição de Tarifa Social de Água ao Município com processo n.º 04/2025, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL PROC N.º 202412111 E APOIO ECONÓMICO N.º 202517434. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 154/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor de 1 050,00€ (mil e cinquenta euros) repartido em 3 meses (350,00/mês), destinado a subsistência e a necessidades inadiáveis a um dos menores, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico n.º 202517434 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A CERCIMIRA - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MIRA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA INCLUSIVA – CONTADOR DE ESTRELAS. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 155/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o CERCIMIRA – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, com vista ao apoio às despesas inerentes à realização do espetáculo de dança inclusiva – Contador de Estrelas, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE MORADORES DO ARNEIRO DE MIRA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 2º GRANDE PASSEIO DE MOTORIZADAS.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 156/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Associação Recreativa de Moradores do Arneiro de Mira (ARMAM), com vista ao apoio às despesas inerentes à realização do 2º Grande Passeio de Motorizadas, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS COM A ACADEMIA DESPORTO OFICINAS PORTUGAL, PARA APOIO AO MIRA PÁSCOA CUP 25.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 157/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Protocolo de Cooperação com Cedência de Instalações Desportivas, com a Academia Desporto Oficinas Portugal, com vista ao apoio nas despesas inerentes ao Mira Páscoa Cup 25, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA (ADM) – ALLADIN EM PATINS.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 158/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Desportiva de Mira, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para comparticipação nas despesas tidas com a organização espetáculo de patinagem artística, Alladin em Patins, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----**RATIFICAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE VOTOS DE LOUVOR – CERIMÓNIA DE RECONHECIMENTO DE MÉRITO DESPORTIVO E CULTURAL 2024.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 159/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da ratificação do despacho, datado de 04 de abril de 2025, relativo à atribuição de votos de louvor para a Cerimónia de Reconhecimento de Mérito Desportivo e Cultural. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES MIRA 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 160/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das Normas de Participação para as Marchas Populares Mira 2025, bem como a atribuição de apoio a cada Marcha participante, devidamente inscrita, no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos Euros) por marcha infantil e 2.500,00 € (dois mil e quinhentos Euros) por marcha adulta, estimando-se o valor total de apoio de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos Euros) -----

----- As referidas normas encontram-se anexas à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. -----

-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

----- HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA VENDA AMBULANTE «TIPO SACO AS COSTAS» EM ÁREA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, NA PRAIA DE MIRA E PRAIA DO POÇO DA CRUZ, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA E CONCELHO DE MIRA - ÉPOCA BALNEAR 2025. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 161/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no na alínea qq) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação das condições gerais da Hasta Pública, que se enunciam de forma sucinta, no Edital anexo a presente ata, constando do Regulamento Municipal, as demais regras relativas ao exercício de atividade. Mais se deliberou, aprovar a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente: Madalena Isabel Colaço dos Santos -----

----- 1º Vogal: Chefe de Divisão Ângelo Lopes -----

----- 2º Vogal: Chefe de Divisão Carmen da Conceição Santos -----

-----Secretária: Técnica Superior Susana Facão -----

-----Vogal Suplente: Vereador Bruno José Milheirão Alcaide -----

----- **PLANO DE GESTÃO FLORESTAL PERIMETRO FLORESTAL DAS DUNAS E PINHAIS DE MIRA 2021 – 2039. APROVAÇÃO DE PROPOSTA - ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. ---**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 162/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do artigo 4º do despacho n.º 443/2018, no sentido da aprovação do Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal dos Pinhais e Dunas de Mira 2021 – 2039, constituído pelas Partes A e B, anexas a presente ata, com vista à abertura de um período de discussão pública de 20 dias. -----

----- Os elementos do PGF 2021-2039 estarão disponíveis para consulta no gabinete técnico florestal através de marcação prévia, no sítio do Município, podendo serem apresentadas sugestões através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, através do endereço geral@cm-mira.pt; gtf@cm-mira.pt.

----- **AUTORIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS DURANTE NO ANO DE 2025** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 163/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º1 do artigo 105º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o Decreto-Lei n.º82/2021 de 13 de outubro e a deliberação da Reunião da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de 21 de março de 2025, de uniformização de procedimento – Queimas e queimadas no ano de 2025 – recomendações do CIM RC, a não autorização da realização de queimas e queimadas em espaços rurais durante o período de 1 de junho a 30 de setembro de 2025. -----

----- **PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO - DISCUSSÃO PÚBLICA, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 164/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da participação do Município no Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro, ao abrigo

do disposto na alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

----“Considerando que: -----

----A elaboração do PROT da Região Centro foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2024, de 5 de janeiro, no sentido de estabelecer a estratégia regional de desenvolvimento territorial, de acordo com as orientações patentes no PNPT e em articulação com os programas e estratégias de desenvolvimento nacionais, regionais, sub-regionais e municipais.

----O Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) define as grandes linhas de orientação estratégica para o desenvolvimento territorial da Região Centro até 2030, de acordo com o estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e o impacto regional dos grandes desafios atuais, tanto a nível mundial como nacional. -----

----A elaboração do PROT Centro foi acompanhada pela Comissão Consultiva com a composição indicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro. -----

----Após a análise da proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro), foram apresentados contributos pelos membros da comissão consultiva (CC), como a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e o Município de Mira; -----

----A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro IP (CCDRC Centro, IP) procedeu à abertura do período de discussão pública da proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT

— Centro), através do Aviso nº3689/2025/2, 2ª Série nº27, de 7 de fevereiro de 2025, entre o período de 3 de março a 11 de abril de 2025; -----

----- Após a análise do suprarreferido documento, o município de Mira apresenta a participação em anexo à proposta.” -----

----- A referida participação encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANISTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. Nº 01/2022/33** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 165/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo Nº 01/2022/33, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE). -----

----- Mais foi deliberado, face à declaração de caducidade do ato de licenciamento supra, que seja ouvido o titular do processo, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, concedendo-se-lhe um prazo de 10 (dez) dias para ele se pronunciar de acordo com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Foi deliberado ainda que, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado, considerar definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/226.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 166/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2023/226, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE). -----

---- Mais foi deliberado, face à declaração de caducidade do ato de licenciamento supra, que seja ouvido o titular do processo, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, concedendo-se-lhe um prazo de 10 (dez) dias para ele se pronunciar de acordo com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Foi deliberado ainda que, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado, considerar definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

-----**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2023/623.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 167/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo 01/2023/623, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezembro, na sua atual redação (RJUE). -----

---- Mais foi deliberado, face à declaração de caducidade do ato de licenciamento supra, que seja ouvido o titular do processo, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, concedendo-se-lhe um prazo de 10 (dez) dias para ele se pronunciar de acordo com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Foi deliberado ainda que, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado, considerar definitivamente prolatado o ato de declaração de caducidade, sendo também disso mesmo notificado o interessado. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/56. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 168/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/693. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 169/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2025/45.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 170/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei N.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na
qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)